



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3710 • CAXIAS (MA), SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2019

Edição de Hoje: 08 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Maior Oferta**, destinada a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura de Caxias e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com as **condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 18 de janeiro de 2019 às 09h:00min no prédio da Comissão Central de Licitação, localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, no endereço já citado, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

Caxias - MA, 02 de janeiro de 2019.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

LEI

LEI Nº 2402/2018.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CAXIAS - ASEUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública **Associação dos Estudantes Universitários de Caxias – ASEUC**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2403/2018.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG PROJETOS SOCIAIS MÃOS AMIGAS SOLIDÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública A **ONG Projetos Sociais Mãos Amigas Solidárias**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2405/2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária – PRT fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2406/2018.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Rua Ivan Cardoso Soares** a antiga Rua Projetada situada no Residencial Constantino Castro.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar placa de identificação no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2407/2018.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Creche Nilde Maria Pinheiro dos Santos** a Creche em fase de construção localizada na Avenida Pedreira em frente a Quadra B2 no Residencial Eugênio Coutinho.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar placa de identificação no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2404/2018.**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CAXIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caxias, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 691.801.327,00 (seiscentos e noventa e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais).

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 691.801.327,00 (seiscentos e noventa e um milhões, oitocentos e um mil, trezentos e vinte e sete reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2019.

CAPÍTULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 6º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

Orgão		Reserva de Contingência	4.810.000,00
Unidade	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.810.000,00
Orgão		CÂMARA	9.504.000,00
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS	9.504.000,00
Orgão		PREFEITURA MUNICIPAL	677.487.327,00
Unidade	04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO	53.592.130,70
Unidade	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36.372.779,60
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	61.072.265,00
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.098.021,50
Unidade	09	SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUV E PAT. HISTOR	20.054.236,80
Unidade	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.463.079,80
Unidade	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	61.580.542,00
Unidade	13	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	157.470.300,00
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.076.400,00
Unidade	15	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	31.000.000,00
Unidade	16	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	838.895,20
Unidade	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	154.167.436,80
Unidade	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	18.831.400,00
Unidade	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	4.922.370,70
Unidade	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.906.808,40
Unidade	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.474.126,80
Unidade	27	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO.	1.806.067,90
Unidade	30	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.722.849,70
Unidade	31	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2.313.542,40
Unidade	32	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1.058.032,30
Unidade	33	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	17.857.169,60
Unidade	34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	3.461.615,30
Unidade	37	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	613.704,00
Unidade	39	SECRETARIA DE GOVERNO ART. POLÍTICA, E SEGURANÇA PÚBLICA	18.733.552,50
		TOTAL GERAL	691.801.327,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art.7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2019, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º. Do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 9º - Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis a matéria.

Parágrafo único – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Caxias.

Art. 12º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar das despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 13º - O Chefe do Poder Executivo fixará através do Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art.14º - O Presente Orçamento poderá sofrer alterações após o envio a casa Legislativa, podendo alterar ou não seu planejamento, caso venha a ser alterado, será reencaminhado as peças orçamentárias.

Art.14º - Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.15º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art.16º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2018/PP117/2018-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 117/2018-SRP.

OBJETO: Registro de Preços para Futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 018/2018: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESAS DETENTORAS:	R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI. ENDEREÇO: Travessa São Benedito, nº 471. BAIRRO: Centro. CIDADE: Caxias/MA. FONE: 086-99448-6985. E-mail: roosewelt.ribeiro@hotmail.com F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP ENDEREÇO: Avenida Alexandre Costa, nº 16. Bairro: Dinir Silva. CIDADE: Caxias/MA. FONE: 099-3521-4385. E-mail: multigraf@hotmail.com EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, nº 547. BAIRRO: Centro. CIDADE: Teresina/PI. FONE: 099-3212-1277 / 086-3085-1838. E-mail: graf.alianca@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					PREÇO REGISTRADO
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO Formato:11,4 x 22,9 em 4x0 cor em papel AP 90 gr.	Impacto	Und	200.000	0,37
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
02	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO-Formato 26x36 em 4x0 cor em papel AP 90gr.	Impacto	Unid.	200.000	0,79
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
03	Papel timbrado A4 formato: 21 x 29,7 em 4x0 cor em papel 90gr.	EGA	Unid	200.000	0,17
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
04	Bloco de anotações contendo 100 fls formato: 12 x 16 em 1x0 cor em papel AP 90.g	EGA	bloco	2.500	3,88
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
05	Cartões de visitas diversos, formato: 9 x 5,5 em 4x4 cor em papel couchê 300g veniz UV Brilho	EGA	mil	85	72,00
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				

06	Jornal, formato: 31x46 com 4x4 cor, em papel couchê 115g.	Impacto	Unid	600.000	1,14
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
07	Revista contendo 20 pg, formato 21x31 com 4x4 cor, capa em papel couchê 180g e miolo em papel couchê 115g.	MULTGRAF	Und.	150.000	5,65
	Licitante Vencedora: F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP				
08	Impressão de Adesivos, 4x0 cor	MULTGRAF	M²	1000	75,00
	Licitante Vencedora: F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP				
09	Pasta de processos, formato 31x46 com 4x0 cor, em papel couchê 300g, laminação brilho.	Impacto	Unid	200.000	2,74
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
10	Panfletos, formato 16x21, com 4x4 cor, em papel couche 115g.	MULTGRAF	Unid	200.000	0,12
	Licitante Vencedora: F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP				
11	Impressão em Adesivo Perfurado, 4x0 cor	EGA	M²	600	85,00
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
12	Folder 3 dobras, tamanho 22x48, com 4x4 cor, papel couchê 115g.	MULTGRAF	Unid.	70.000	0,44
	Licitante Vencedora: F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP				
13	Convites, tamanho 15x21, com 4x0 cor, papel couchê 180g.	Impacto	Unid.	10.000	0,80
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
14	Baner em lona, 4x0 cor.	EGA	M²	500	75,00
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
15	Faixa em lona, 4x0 cor.	EGA	M²	500	74,50
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
16	Leques, formato 19,6 x 25, com 4x4 cor, em papel supremo 300g.	Impacto	Unid.	60.000	2,72
	Licitante Vencedora: R R COMUNICAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI				
17	Botons, formato 8 x 8, com 4x0 cor, em adesivo.	EGA	Unid.	30.000	0,35
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
18	Fachada em lona, com 4x0 cor e estrutura metálica.	EGA	M²	200	167,00
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
19	Cartaz formato 31 x 46 em papel couchê 115g.	EGA	Unid	100.000	0,35
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
20	Livro com capa em papel supremo 275 g, 4x0 cor, miolo em papel Ap 70g, 1x1 cor, 250 paginas, acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca.(tam: 15x21 fechado)	EGA	Unid.	5.000	11,60
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
21	Ventarola em papel triplex 350 g, 4x4 cores, tamanho 18x22 cm, corte especial.	EGA	Unid.	60.000	0,58
	Licitante Vencedora: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA				
22	Capa de processo em Papel CardSet, cor branco, 180g, 1x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).	MULTGRAF	Unid.	60.000	0,87
	Licitante Vencedora: F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRiado PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

